



DECRETO Nº. 3767, de 30 de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar, para a Prefeitura Municipal de Mangaratiba, no valor de **R\$ 3.390.000,00 (Três milhões, trezentos e noventa mil Reais)** nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º., Inciso I da Lei 4320, de 17/03/1964, de acordo com quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
325	19.01.12.361.0251.2.058	3.3.90.30.99.00.00.00	148	100.000,00	
320	19.01.12.361.0251.2.058	3.3.90.30.99.00.00.00	100	2.000.000,00	
324	19.01.12.361.0251.2.058	3.3.90.30.99.00.00.00	147	100.000,00	
321	19.01.12.361.0251.2.058	3.3.90.30.99.00.00.00	108	150.000,00	
327	19.01.12.361.0251.2.058	3.3.90.30.99.00.00.00	151	80.000,00	
376	19.01.12.365.0401.2.057	3.3.90.30.99.00.00.00	116	80.000,00	
377	19.01.12.365.0401.2.057	3.3.90.30.99.00.00.00	128	180.000,00	
387	19.01.12.365.0401.2.061	3.3.90.30.99.00.00.00	128	20.000,00	
386	19.01.12.365.0401.2.061	3.3.90.30.99.00.00.00	116	80.000,00	
338	19.01.12.361.0403.2.064	3.3.90.30.99.00.00.00	128	580.000,00	
396	19.01.12.366.0451.2.062	3.3.90.30.99.00.00.00	128	20.000,00	
54	04.01.04.122.0052.2.054	3.3.90.39.00.00.00.00	100		2.000.000,00
419	20.01.04.122.0052.2.047	3.3.90.39.00.00.00.00	116		1.390.000,00
TOTAL				3.390.000,00	3.390.000,00

Art.2º. - Em decorrência do disposto no artigo 1º., fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme **Art.11, da Lei 1028 de 15 de dezembro de 2016, da Lei de Orçamentária Anual para 2017.**

Art.3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 30 de março de 2017.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito